



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00132

09 de Maio de 2025

Manaus/AM

**Republicada em razão de incorreção**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO Nº 002 /2025-CRF/SEFAZ

**DISPÕE** sobre a notificação da pauta de julgamento por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – Dte e dá outras providências.

**O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 233 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito do CRF, a notificação da pauta de julgamento por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – Dte;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 33.284, de 04 de março de 2013, que “**INSTITUI** o Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ, o Domicílio Tributário Eletrônico, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a deliberação na sessão do Conselho Pleno realizada no dia de fevereiro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do art. 41 do Regimento Interno do CRF, aprovado pela Resolução nº 003/2004-CRF/SEFAZ, homologada pela Portaria nº 0308/2004-GSEFAZ, ambos de 30 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso I:

“I - de recurso voluntário, recurso de revista e recurso extraordinário, indicando para cada feito:

.....”;

II – o § 2º:

“§ 2º Nos termos previstos no **caput** deste artigo, a pauta de julgamento será publicada no Diário Oficial Eletrônico – DOE da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.”





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 41-A ao Regimento Interno do CRF, aprovado pela Resolução n. 003/2004-CRF/SEFAZ, homologada pela Portaria n. 0308/2004-GSEFAZ, ambos de 30 de julho de 2004, com a seguinte redação:

“**Art. 41- A.** A notificação da pauta de julgamento será feita por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – Dte com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da sessão de julgamento, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

§ 1º. Quando o contribuinte não for optante pelo Dte, a notificação ocorrerá somente mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ.

§ 2º. Quando o contribuinte for estabelecido no interior do Estado, o prazo previsto no **caput** deste artigo será com, no mínimo, 06 (seis) dias úteis de antecedência da sessão de julgamento.”

**Art. 3º** Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 41 do Regimento Interno do CRF, aprovado pela Resolução n. 003/2004-CRF/SEFAZ, homologada pela Portaria n. 0308/2004-GSEFAZ, ambos de 30 de julho de 2004.

**Art. 4º** O pagamento da Gratificação de Representação do Conselho de Recursos Fiscais, aos Conselheiros e Representantes Fiscais, será efetuado no dia 7 (sete) do mês subsequente ao das correspondentes sessões.

**Parágrafo único.** No que se refere às sessões realizadas no mês de dezembro, o pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado no dia 15 do referido mês.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÃO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS,**  
realizada em 27 de fevereiro de 2025.

  
**ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO**  
Presidente do CRF  
Secretaria de Estado da Fazenda





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**MUNI LOURENÇO SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente do CRF Federação da  
Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas

Conselheiros:

**DAVINO OLIVEIRA LOPES**  
Secretaria de Estado da Fazenda

**EVA SIMONE TUMA CHÃ**  
Secretaria de Estado da Fazenda

**ENOCK LUNIERE ALVES**  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e  
Turismo do Estado do Amazonas

**HISASHI TOYODA**  
Secretaria de Estado da Fazenda

[www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br)  
[instagram.com/sefazamazonas](https://www.instagram.com/sefazamazonas)  
[facebook.com/sefazamazonas](https://www.facebook.com/sefazamazonas)  
[protocolovirtual.amazonas.am.gov.br](http://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br)

[gsefaz@sefaz.am.gov.br](mailto:gsefaz@sefaz.am.gov.br)  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69060-000

► **Secretaria de  
Fazenda**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

*Jorge Eduardo Jatahy de Castro*  
**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretaria de Estado da Fazenda

*Marcos Anderson Pinheiro Nogueira*  
**MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA**  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas

*Nelson Azevedo dos Santos*  
**NELSON AZEVEDO DOS SANTOS**  
Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

*Pedro de Faria e Cunha Monteiro*  
**PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO**  
Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

*Teófilo Gomes da Silva Neto*  
**TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO**  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e  
Turismo do Estado do Amazonas

*Túlio Sérgio de Souza Pinheiro*  
**TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO**  
Secretaria de Estado da Fazenda

Representantes Fiscais:

*Adriane Simões Assayag Ribeiro*  
**ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO**  
Representante Fiscal - Procuradora do Estado

[www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br)  
[instagram.com/sefazamazonas](https://www.instagram.com/sefazamazonas)  
[facebook.com/sefazamazonas](https://www.facebook.com/sefazamazonas)  
[protocolovirtual.amazonas.am.gov.br](http://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br)

[gsefaz@sefaz.am.gov.br](mailto:gsefaz@sefaz.am.gov.br)  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69060-000

**Secretaria de  
Fazenda**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**  
Representante Fiscal - Procurador do Estado

**SALA DE SESSÃO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS,**  
**realizada em 27 de fevereiro de 2025.**

[www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br)  
[instagram.com/sefazamazonas](https://www.instagram.com/sefazamazonas)  
[facebook.com/sefazamazonas](https://www.facebook.com/sefazamazonas)  
[protocolovirtual.amazonas.am.gov.br](https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br)

[gsefaz@sefaz.am.gov.br](mailto:gsefaz@sefaz.am.gov.br)  
Fone: (92) 2121-1600  
Avenida André Araújo, 150, Aleixo  
Manaus - AM  
CEP: 69060-000

**Secretaria de**  
**Fazenda**

